

JUCESP PROTOCOLO
0.706.638/17



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 15h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (iii) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E25 a E28, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 66 a 72.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016;
- (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 115.374.617,98 (cento e quinze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 5.768.730,90 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e, (b) R\$ 53.750.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) a título de dividendos da seguinte forma: (b1) R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 13.06.2016; (b2) R\$ 22.450.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 19.082.500,00 (dezenove milhões, oitenta e dois mil, quinhentos reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios.



BRASILVEÍCULOS
COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 15.12.2016; **(b3)** R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentos mil reais) a título de dividendos, conforme deliberação da Diretoria em reunião de 08.03.2017; **(b4)** R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 08.03.2017; **(c)** R\$ 55.855.887,08 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia;

(iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B":** **Reeleição:** **ANDRE RENATO VIARD FORTINO** brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M":** **Reeleição:** **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000

3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-----	-----
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	-----	-----
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito.



JUCESP
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

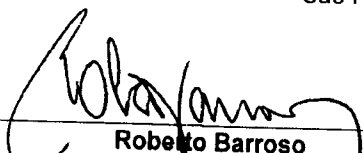
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

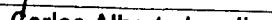
(iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344/2007 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circ. SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015, art. 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015

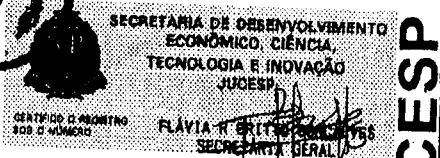
(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: **Mesa**: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa;
Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores reeleitos**: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Mauricio Galian e Raphael de Luca Júnior.
Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2017.


Roberto Barroso
Presidente da Mesa


Carlos Alberto Landim
Secretário da Mesa



333.855/17-6



JUCESP



Art. 2º Os documentos emitidos pela empresa DOCASUL ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA são considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados desde 25/04/2016 (art. 47, § 3º, inciso II da Instrução Normativa RFB 1.634/16).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDS GARCIA PEIXOTO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exclui pessoa jurídica do REFFS.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO/RS, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFFS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituída pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2009, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 1.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000, a pessoa jurídica COM 3 GRÁFICA EDITORA LTDA-EPP, CNPJ 94587830/0001-48, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, conforme o despacho decisório exarado no processo administrativo nº 11065.721550/2017-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN LUIZA TRAPP

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Exclui sujeitos passivos do Parcelamento Especial - PAES, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO/RS, abaixo identificado, no uso de suas atribuições delegadas no art. 5º da Portaria nº 15, de 23 de julho de 2012, publicada no DOU em 24/07/2012, e no inciso II do art. 243 da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º e 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, na forma do art. 7º da citada lei, os sujeitos passivos relacionados no Anexo Único, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados em que o sujeito passivo não efetuou recolhimento das parcelas do Paes ou que estes tenham sido realizados em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento da motivação da exclusão pode ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Passo Fundo/RS, sito na Rua Paissandu nº 753, Bairro Centro, Passo Fundo/RS.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes tomar-se-á definitiva.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

NILO ODIRELI MARTINI RIBAS

ANEXO ÚNICO

Relação dos sujeitos passivos excluídos do Parcelamento Especial - PAES.

CNPJ	NOME
03.330.3320001-81	ARI OTEL COMERCIO DE MOVIMOS E FT ELETRONOMICOS LTDA
87.636.0960001-22	HOROWSKI E CIA. LTDA-ME
89.423.0650001-52	ARTEL URGICA GUARARIPULO LTDA - EPP
91.083.6180001-18	HORST COMERCIO DE BARRAS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANGELO SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Exclui pessoas jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO-SACAT DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANGELO - RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º e 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Fica excluído do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, a pessoa jurídica ECLIPSE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ nº 00.330.988/0001-57, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Santo Angelo - RS, no endereço: Avenida Brasil, nº 1400, Santo Angelo - RS, CEP 98.801-590.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

WALAIR ANTONIO GIRARDI JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 628, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 0030179819-79 sob o comando SEI nº 44011.00306517/2017-18 e juntada 0044802, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre a empresa Vale Cubatão Fertilizantes Ltda., CNPJ nº 11.403.023/0001-63, ao Plano de Benefícios Vale Fertilizantes - CNBP nº 2012.0002-74, e a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 653, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 00300.000116/2719-79, sob o comando SEI nº 44011.004498/2017-R2, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão da Teh Previdência - Associação Rio-Grandense de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, CNPJ nº 18.293.346/0001-90, na condição de instituidora do Plano de Benefícios FAMILIA PREVIDÊNCIA, CNBP nº 2010.0042-56, e a entidade Fundação CEEB de Seguridade Social - ELETROCEEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 424, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.611593/2017-04, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CNPJ n. 28.196.889/0001-43, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 425, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.609482/2017-20, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 33.010.851/0001-74, com sede na cidade de Barueri - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 21 de março de 2017:

- I - Eleição de administradores; e
- II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 426, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo Susep 15414.608323/2017-16, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 45.516.278/0001-66, com sede na cidade de Curitiba - PR, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 10 de março de 2017:

- I - Eleição e destituição de administradores; e
- II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 427, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.611594/2017-41, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ n. 01.378.407/0001-10, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 428, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.611594/2017-41, resolve:



BRASILVEÍCULOS

COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530045752-8
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 335.318.697,59 (trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) dividido por 72.762.823 (setenta e dois milhões, setecentas e sessenta e duas mil e oitocentas e vinte e três) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 40.941.755 (quarenta milhões, novecentas e quarenta e uma mil e setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.



BRASILVEÍCULOS

COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.358.670/0001-81 - NIRE 3530045762-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

BRASILVEÍCULOS

COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.386.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;



BRASILVEÍCULOS

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.366.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterà, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

SUSEP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016

- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores B e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores M.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

W. TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

BRASILVEÍCULOS

COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

GNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

BRASILVEÍCULOS

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.366.670/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

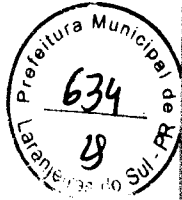
Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

SUSEP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela



BRASILVEÍCULOS

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

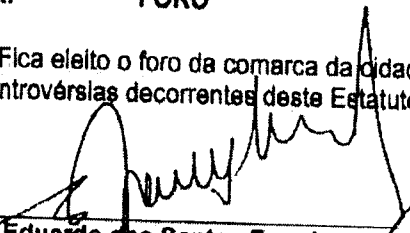
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.


Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.356.570/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1996
NOME EMPRESARIAL BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 29 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 5111-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **09:52:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS ✓
CNPJ: 01.356.570/0001-81 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:18:50 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **E26A.A0D4.8707.0ECF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ✓

CNPJ Base: 01.356.570 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16882686
Data e hora da emissão 04/10/2017 09:48:57

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA

Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 760/2017 GDOC 51220-302542/2017	
CNPJ/CPF: 01.356.570/0001-81	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado.	
2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.	
3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).	
4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD.	
Local de Emissão: São Paulo	Data da Emissão: 27/04/2017
Emitido por: NFC/DRTC-III	Responsável:
Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Celso Murano Del Picchia Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

21º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Balthar, 385 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente certidão
a critério de



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0120903 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 01.356.570/

Contribuinte: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Liberação: 25/05/2017

Validade: 21/11/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.694.233-0 - Início atv :17/02/1998 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-906)

CCM 4.843.585-6 - Início atv :27/09/2013 (AV das Nações Unidas, 14261 - CEP: 04794-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR. .

SITUAÇÃO REGULAR



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 4.843.585-6**

Nome do Contribuinte : **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**

CNPJ/CPF : **01356570/0001-81**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **12:46:58** horas do dia **24/08/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3269.D710.ECC0.A100**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Voltar

Imprimir



Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N.º
009.937/17-1
FL.1/1



São Paulo, 17 de abril de 2017.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE
10/04/2017, VERIFICOU-SE QUE:

CONSTA VINCULADO AO NOME DE "BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81" COMO PROPRIETARIO O IMOVEL CADASTRADO COM
O NUMERO DE CONTRIBUINTE, 010.080.0629-7.*****

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000275101-2017
Número do Contribuinte: 010.080.0629-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AL SANTOS, 01787, AN 5 CONJ. 52, CERQUEIRA CESAR
Cep: 01419-400
Liberação: 30/8/2017
Validade: 26/2/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO FISCAL REGULAR



QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ATÍPICA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Quarto Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, e na melhor forma de direito, as Partes.

I - ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.401.858/0001-47, neste ato, representado pela instituição administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.281.253/0001-23, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar, representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como LOCADORA.

II - ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.378.407/0001-10, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, atual denominação de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, ambas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais, doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como LOCATÁRIAS.

III - MAPFRE VIDA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43 e **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.356.570/0001-81, todas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais, doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como NOVAS LOCATÁRIAS.

IV - BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. MAPFRE, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.095.453/0001-37, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como SH1 e **MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas 11.711, Ed. MAPFRE, 21º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como SH2 (sendo SH1 e SH2 denominadas, doravante, em conjunto, como FIADORAS).

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 14 de fevereiro de 2012, a LOCADORA, LOCATÁRIAS e FIADORAS celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, e 1º Aditamento em 13 de junho de 2012, 2º Aditamento em 14 de junho de 2012, e 3º Aditamento em 18 de setembro de 2012, todos em conjuntos denominados simplesmente "CONTRATO", tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, unidades 1701A, 1801A, 1901A, 2001A, 2101A, 2201A, 2301A, 2401A, 2501A, 2601A, 2701A, 2801A, 2901A, 3001A, Edifício WT Morumbi ("Imóvel").

Resolvem as partes, celebrar o presente 4º Aditamento ao CONTRATO, nos termos e condições a seguir ajustadas



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As Partes resolvem incluir no rol de CONTRATANTES as sociedades MAPFRE VIDA S.A., COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL e BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, todas já devidamente qualificadas nos preâmbulo deste instrumento, as quais se assumem, em conjunto e solidariamente com as LOCATÁRIAS, todos os direitos e obrigações deste CONTRATO a partir da data de assinalura deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As Partes ratificam, neste ato, todos os termos, cláusulas e demais condições estabelecidas no CONTRATO, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Quarto Aditamento

2.2 Todos os termos e definições utilizados neste Quarto Aditamento possuem o mesmo significado a eles atribuído no CONTRATO, a não ser que expressamente alterados neste Quarto Aditamento, ou sejam com ele conflitantes

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o Quarto Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SECRETARIO

SECRETARIO

São Paulo 03 de maio de 2016.

Marcelo Bittencourt Guarienti
Procurador

LOCADORA

Morena Carvalho
Procuradora

PRIMUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Roberto Barros
Presidente

LOCATÁRIAS

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
MAPFRE VIDA S.A.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Roberto Barros
Presidente

FIADORAS

BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Carlos A. L...

Testemunhas:

Eliezer Gomes de Goes
Responsável por Obras, Projetos, Imóveis e Regulação Patrimonial

2. Arnaldo Bernardi
Amalio Moreira Bernardi
Nome: RG 33.004.070-1
CPF/ME nº: CPF 370.006.298-59

Nome:

CPF/ME nº: 30881658-07



21º TABELÃO

2º CARTÃO
TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386
AUTENT.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01356570/0001-81 ✓
Razão Social: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 4794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

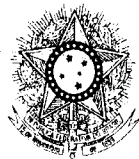
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2017 a 27/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017092801390683396886

Informação obtida em 29/09/2017, às 14:54:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.356.570/0001-81

Certidão nº: 131175064/2017

Expedição: 20/06/2017, às 10:42:08

Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010741-59.2014.5.01.0001 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de débitos trabalhistas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS



Contratado nº
08559100334

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2017/06139-00

Nome do Proprietário
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Data Publicação
31/03/2017

Endereço do Imóvel
Codlog | Endereço
06238-3 | AV DAS NACOES UNIDAS
Complemento/Bairro
23º ANDAR - ALA A VILA GERTRUDES

Número
14261
Sub.Pref. | CEP
SA | 04794-000

Zona de uso

Categoria de uso

NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, C.C.M.: 48435856, C.N.P.J.: 01.356.570/0001-81, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 185,00 M2, LARGURA DA VIA: 50,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

RENATA FERREIRA MERUSSI

A043612-7

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
- 2) LEI 16.402/16

RESSALVAS:

- 1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA; A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERAÇÕES...



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS



Contribuição
Luz e
085591003.14

Documento 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO		Número 2017/06139-00
Nome do Proprietário BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS		Data Publicação 31/03/2017
Endereço do Imóvel		Número 14261
Codlog 06238-3	Endereço AV DAS NACOES UNIDAS	
Complemento/Bairro 29º ANDAR - ALA A VILA GERTRUDES	Sub.Pref. SA	CEP 04794-000
Zona de Uso		
Categoria de Uso NR1		

TANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

- 1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) * GRUPO DE ATIVIDADE PELA LEI 16.402/16 - NR1-6



SP Mais Fácil

Início - Secretarias - Urbanismo e Licenciamento - Regionais / SP Mais Fácil



Os campos * são de preenchimento obrigatório.

Confirmar Autenticidade de Documento Eletrônico



Documento Autêntico

Ano / Número / Sequência : 2017/06139-00
Código de Verificação : EEE1.F4A7.3C50.83D4.5875.754B.8355.F90B
SQL : 085.591.0033-4
Processo : 2016.0180968-5
Data de Emissão : 31/03/17
Zona de Uso :
Assunto : 017-0 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
Proprietário : BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Endereço do Imóvel : AV DAS NACOES UNIDAS 14261 29º ANDAR - ALA A VILA GERTRUDES
 CEP 04794-000
Situação do Documento : ATIVO

Teor do Documento

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, C.C.M.:
48435856, C.N.P.J.: 01.356.570/0001-81, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM
GERAL, AREA OCUPADA: 186,00 M2, LARGURA DA VIA: 50,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
RENATA FERREIRA MERUSSI

A043612-7

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
- 2) LEI 16.402/16

RESSALVAS:

- 1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:
I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

- 1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) * GRUPO DE ATIVIDADE PELA LEI 16.402/16 - NR1-6
08559100334-00002 PROCESSO: 2016-0180968 EMISSAO:

Consulta Efetuada em 22/8/2017 17:08:17

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dados do documento já anteriormente emitido. Para alguns alvarás os dados de USO e DESCRIÇÃO DA OBRA poderão vir em branco. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui o documento pesquisado.

Voltar





29/09/2017

3278686



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 023278686

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.570/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de setembro de 2017.



ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Laranjeiras do Sul Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Proponente: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 01.356.570/0001-81

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP.

E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br;

Telefone/Fax: (11) 5111-1176

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro

BB Seguro Auto



insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

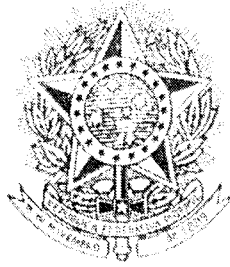
São Paulo, 18 de outubro de 2017.

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ nº 01.356.570/0001-81

27/09/2017

Certidão de Regularidade da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 01356570000181, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 157, publicado(a) no D.O.U. de 24/06/1996, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06181_27092017_101900_118**

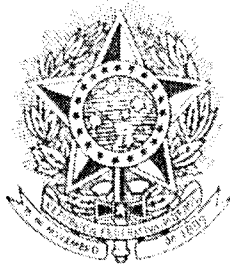
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

27/09/2017

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 01356570000181, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO	Diretor
CARLOS ALBERTO LANDIM	Diretor
CYNTHIA BETTI RODRIGUES GUALHARELLO	Diretor
JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE	Diretor
LEONARDO GIUBERTI MATTED	Diretor
LUIS FELIPE LEBERT COZAC	Diretor
LUIS GUTIERREZ MATEO	Vice-Presidente
MAURICIO GALIAN	Diretor
RAPHAEL DE LUCA JUNIOR	Diretor
WADY JOSE MOURÃO CURY	Diretor

Código da Certidão: **CA06181_27092017_101933_255**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2017.



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06181 - BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - Valores válidos para o período de novembro de 2017 até janeiro de 2018

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0114 - Compreensivo Residencial	1.250.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.000.000
0531 - Automóvel - Casco	1.250.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	1.250.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	4.000.000
0929 - Funeral	1.250.000
Total	11.000.000

Empresas selecionadas	06181
Mês	201708


[Handwritten signature]




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.324.619-9



POLEGAR DIREITO



Amthalia

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.324.619-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/2015

CINTHIA DO NASCIMENTO E SILVA

NOME: **RUSSO VALERA**

FILIAÇÃO: CLEBERTO DO NASCIMENTO E SILVA
YOLANDA TEREZINHA DO NASCIMENTO E SILVA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=1947, LIVRO=6BAUX, FOLHA=296

CPF: 008.529.199-48

CURITIBA/PR

Alcimar de Almeida Garret

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 - PM
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

GRUPO SEGURADOR





CIMMA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS, MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ nº 92.197.540/0001-25 | NIRE 4330043325

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos a aprovação de V. Ss. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$
Table with columns for Ativo and Passivo e Patrimônio Líquido, showing values for 31/12/2016 and 31/12/2015.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - Em R\$
Table showing cash flows for 2016 and 2015, categorized by operating, investing, and financing activities.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$
Table showing the income statement for 2016 and 2015, including revenue, expenses, and net income.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS - Em R\$
Table showing the reconciliation of the balance sheet between 2016 and 2015, detailing adjustments.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015.
01. Contexto Operacional - A Companhia tem como atividade preponderante a comercialização de máquinas e implementos agrícolas.
02. Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas em seus aspectos relevantes...

DIRETORIA: Luiz Fernando Trueme Nunes - Diretor
CONTADORIA: Rita Cassio de Miranda - Contadora - CRCRS 33.643

PARCELOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Em conjunto, possuem influência dentro de uma perspectiva jurídica das decisões econômicas e administrativas baseadas nas referidas demonstrações financeiras.
Identificamos e avaliamos o risco de distorção referente nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos...

Centro Móveis S/A

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Março de 2016

Data, Hora e Local: Em 17 de março de 2016, às 15:00 horas, nas dependências da sede social na Rua...
Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos a aprovação de V. Ss. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis...

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 09.180.605/0001-02 NIRE - 43300202934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de março de 2017, às 12 horas, na sede social da Companhia na Rua...
Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos a aprovação de V. Ss. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis...

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 433000404848

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 03 de maio de 2017 às 11h...
Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos a aprovação de V. Ss. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis...



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 3 0002593-4	CNPJ 90.180.605/0001.02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE, RS, 90.020-060			
Objeto Social "EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR."			
Capital Social: R\$ 12.386.501,00 (DOZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 12.386.501,00 (DOZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
<u>Nome/CPF</u>	<u>Término do Mandato</u>	<u>Cargo</u>	
MARCELO WAIS 632.005.380-15	xx/xx/xxxx	DIRETOR	
TÂNIA WAIS 286.049.030-20	xx/xx/xxxx	DIRETORA	
SÉRGIO SUSLIK WAIS 062.422.780-49	xx/xx/xxxx	DIRETOR-PRESIDENTE	
Último Arquivamento Data: 16/05/2017 Ato: ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Número: 4446508	
		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status CADASTRADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 43 9 0030958-5		CNPJ: 90.180.605/0006.09	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CARLOS GOMES, 350, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.480-000, BRASIL			
2 - NIRE: xx x xxxxxx-x		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) SHS, 21 - QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, 70.316-000, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



PORTO ALEGRE - RS, 11 de Setembro de 2017 às 16h 28min



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983
3 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 9, 1166 - LOJA 5, SETOR OESTE, GOIÂNIA, GO, 74.110-100, BRASIL			
4 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DARCY GRIJÓ, 50 - LOJA 10, NÃO INFORMADO, VITÓRIA, ES, 29.060-500, BRASIL			
5 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. DOM LUÍS, 300 - LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60.160-230, BRASIL			
6 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RUI BARBOSA, 715 - LOJA 5, GRAÇAS, RECIFE, PE, 50.000-000, BRASIL			
7 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0012.57 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 1678 - LOJA 04, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MG, 30.140-003, BRASIL			
8 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427 - SALA 001, CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, 78.020-500, BRASIL			
9 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DA PAZ, 1864 - LOJA 17, CENTRO, MACEIÓ, AL, 57.020-440, BRASIL			
10 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DOM AQUINO, 2350 - LOJA 11, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-182, BRASIL			
11 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA COELHO RESENDE, 465 - SALA C, CENTRO, TERESINA, PI, 64.000-370, BRASIL			
12 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DOS POTIGUARES, 2385 - LOJA 04, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59.063-450, BRASIL			



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 3 / 4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983
13 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. TANCREDO NEVES, 1485 - LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41.820-021, BRASIL			
14 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 484, CENTRO, BOA VISTA, RR, 69.301-410, BRASIL			
15 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. DR. THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, 706 - LOTE 83, S/N LOTE SIRIO., CHAPADA, MANAUS, AM, 69.050-055, BRASIL			
16 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. GENTIL BITTENCOURT, 2036 - SALA 02, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, 66.063-018, BRASIL			
17 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. SETE DE SETEMBRO, 2481 - SALA 01, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, 76.804-141, BRASIL			
18 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ARACY VAZ CALLADO, 433 - LOJA 8 EDIFÍCIO ÍRIS BALNEÁRIO, NÃO INFORMADO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-750, BRASIL			
19 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.430-180, BRASIL			
20 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SETE DE SETEMBRO, 88 - LOJA P, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-002, BRASIL			
21 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0004.47 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV NOVE DE JULHO, 4312, JD PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 01.000-000, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



PORTO ALEGRE - RS, 11 de Setembro de 2017 às 16h 28min



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 4 / 4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983
22 - NIRE: xx x xxxxxxx-x Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129 - CONJUNTO 1, LOTE 10, LOJA 3, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, 77.006-014, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179403273

PORTO ALEGRE - RS, 11 de Setembro de 2017 às 16h 28min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BARRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **15:23:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:10:37 do dia 16/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2017.

Código de controle da certidão: **3D0A.A757.0BF2.C97E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0011183742

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A** ✓
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02** ✓

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

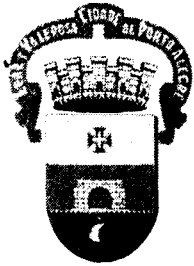
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/11/2017.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **16/11/2017**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

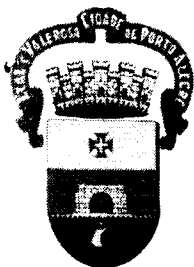
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de agosto de 2017.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 18/08/2017 às 08:41:00, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **090B2486908D**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 16/11/2017

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de agosto de 2017.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 18/08/2017 às 08:45:06, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **0D1B002147A7**



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02 ✓
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA ✓
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092304190020276047

Informação obtida em 25/09/2017, às 08:56:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 130943182/2017

Expedição: 16/06/2017 às 15:08:42

Validade: 12/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

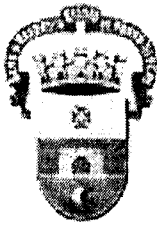
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio



48988391

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA
GENTE SEGURADORA S.A

ENDEREÇO
7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

1.04.05.10.02.00 - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
 3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE
 - EMPRESA)

.....

HORARIO - HORARIO COMERCIAL
 AREA - 1165 M²

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autenticado por sistema eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Data de emissão: 25/05/2018. Valor: R\$ 3,30 (R\$ 04 1700002 0197)

EUGENIO CIMADOR NETO: 03222272014
 ACT: 2016/2017: 03/05/2018

[Empty box for stamp or signature]

PROCESSO
.....

VENCIMENTO
25/05/2018

Porto Alegre, 25 de Maio de 2017.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.



Prefeitura de Porto Alegre

TAXA DE FISCALIZACAO DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

VALORA

48988391

NOME

GENTE SEGURADORA SA LOCALIZACAO

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO NUMERO 450

ATIVIDADE

31101060000 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMIN

ANO

TRIBUTU: TELF EXERCICIO: 2017

DE DATA: 25/09/2017

IMPORTANTE

GUIA PARA PAGAMENTO DE TEF

PAGAMENTO INTEGRAL - VENCIMENTO: 30/06/2017

816000000017 95263432011 706300440429 017489883912

VALORES

TAXA : R\$ 195,26

INSTRUCCOES PARA PAGAMENTO

ATE 30/06/2017 - R\$ 195,26

NAO RECEBER ESTA GUIA APÓS 30/06/2017

VALOR PAGO

AUTENTICAÇÃO MECANICA

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

TABELIAO RUBENS RENO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 08 de junho de 2017-22802452-03963 97 - 15-2013
Juliana Cardoso de Jesus - Escrivante Autorizada -
Emol. R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457-01-1700006.07062

VÁLIDO SOMENTE SEM EMBREAS OU RASURAS

C70117515



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUBENS RENO FARINA
TABELIAO RUBENS RENO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 08 de junho de 2017-22802452-03963 97 - 15-2013
Juliana Cardoso de Jesus - Escrivante Autorizada -
Emol. R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457-01-1700006.07062

VÁLIDO SOMENTE SEM EMBREAS OU RASURAS

C70117525

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RICARDO ROBERTO MORAES - TABELIAO - PORTO ALEGRE, RS - PORTO ALEGRE, RS

BEL AYTON GERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de uma autenticada por outro tabelião de notas.
Dou fé.

Emol: R\$ 65,70 - Com. Web: R\$ 1,10 - 0450-04-1700002-01890

EUGENIO DOMADOR N.º 1182022/2014

ACT - Gateweb: 230802017-1120-13-13000

2017/06/08

15:52:13 - 08/06/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
 CNPJ: 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 12 de setembro de 2017, às 08h50min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

12/09/2017 08h50min



Gente

Seguros



ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;



Gente



- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Laranjeira do Sul, 09 de Outubro de 2017.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Luiz

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_27092017_145355_362**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
Marcelo Wais	Diretor
Sergio Suslik Wais	Presidente
Tania Wais	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_27092017_145443_707**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
Nº DO CNPJ: 90.180.605/0001-02



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 115/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Ao dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**. Retiraram o edital: GENTE SEGURADORA S/A, MVX2 CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - EPP, GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA, GNP CORRETORA DE SEGUROS, PERSPECTIVA ADMINISTRADORA DE SEGUROS, INGASEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.484.129/0001-00, CASCAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS inscrita no CNPJ sob o n.º 01.356.570/0001-81 sendo credenciada a Sra. Cinthia do Nascimento e Silva Russo Valera, GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02 sendo credenciado o Sr. Leonardo Masiero Duarte, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60 sendo credenciado o Sr. Jeferson Kosmos. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS inscrita no CNPJ sob o n.º 01.356.570/0001-81, GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS inscrita no CNPJ sob o n.º 01.356.570/0001-81, GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60.



de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS								
Cota	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total	
1	4	SEGURO VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/2011/MOD2012 SEGURO VGEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/2011/MOD2012 – Nº PATR.11252 CHASSI:9BD15822786160691 RENAVAM: 978389522 PLACA:AQK-0795 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001			UN	1,00	340,00	340,00
1	6	SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO CARGO AMBUÂNCIA DIESEL, ANO/ MOD/2005 SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO CARGO AMBUÂNCIA DIESEL, ANO/ MOD/2005 Nº DO PATR.22266 CHASSI:93W231F1151022281 RENAM:00853462984 PLACA: AMS – 7130 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00			UN	1,00	840,00	840,00



		CLASSE DE BONUS: 001						
1	10	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION (N SERIE) SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION (N SERIE) 8 V FLEX/ AG 4P ANO/ MOD/2016-2016 Nº PATR.20492 CHASSI:9BD17192ZG7574022 RENAVAM: 01073288037 PLACA: BAE -8404 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001			UN	1,00	330,00	330,00
1	11	SEGURO VEÍCULO CITROEN – JUMPER 2.3 16 LUGARES TB DIESEL 3P SEGURO VEÍCULO CITROEN – JUMPER 2.3 16 LUGARES TB DIESEL 3P ANO/MOD/2016-2016 Nº PATR.20481 CHASSI: 935ZBWMMBG2155625 RENAVAM: 01072328612 PLACA: BAE-4241 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001			UN	1,00	730,00	730,00
1	12	SEGURO VEÍCULO VW SAVEIRO STARTLINE 1.6 8V (G6) FLEX (CAB. SIM) SEGURO VEÍCULO VW SAVEIRO STARTLINE 1.6 8V (G6) FLEX (CAB. SIM) A/G 2P ANO/MOD. 2016-2016			UN	1,00	430,00	430,00



		INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001					
1	13	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION (N SEIRE) 8V FLEX/ AG 4P ANO/MOD 2016-2016 Nº PATR.20740 CHASSI: 9BD17122ZG7676188 RENAVAM:01083591980 PLACA : BAL- 0935 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001		UN	1,00	330,00	330,00
1	14	SEGURO VEÍCULO VW GOL FLEX, ANO/2013/MOD2014 Nº PATR. 16973 SEGURO VEÍCULO VW GOL FLEX, ANO/2013/MOD2014 Nº PATR. 16973 CHASSI: 9BWAA05W2EP016994 RENAVAM: 00552187313 PLACA: AXD- 6854 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.		UN	1,00	330,00	330,00



		<p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>						
1	15	<p>SEGURO CAMIONETA FIAT/DUCATO AMB. DIESEL, ANO/ MOD2005 -Nº PATR.13546</p> <p>SEGURO CAMIONETA FIAT/DUCATO AMB. DIESEL, ANO/ MOD2005 -Nº PATR.13546</p> <p>CHASSI:93W231F1151022705</p> <p>RENAVAM:00854914080</p> <p>PLACA : AMT-7483</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM,</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>			UN	1,00	840,00	840,00
1	16	<p>SEGURO VEICULO RENAUT MASTER FURGÃO 2.3 AMB. DIESEL, ANO/2013 MOD/2014 SEGURO VEICULO RENAUT MASTER FURGÃO 2.3 AMB. DIESEL, ANO/2013 MOD/2014 - Nº PATR.17326</p> <p>CHASSI: 93YMAF4MCEJ664782</p> <p>RENAVAM: 569403278</p> <p>PLACA: AXK - 4213</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>			UN	1,00	840,00	840,00
1	17	<p>SEGURO VEÍCULO FIAT SIENA FIRE FLEX ANO/2009 MOD/2010 Nº PATR. 17237 SEGURO VEÍCULO FIAT SIENA FIRE FLEX ANO/2009 MOD/2010 Nº PATR. 17237</p>			UN	1,00	340,00	340,00



		<p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>					
1	18	<p>SEGURO CAMIONETE AMBULANCIA RENALT MASTER, DIESEL ANO/MOD/2004 – Nº P</p> <p>SEGURO CAMIONETE AMBULANCIA RENALT MASTER, DIESEL ANO/MOD/2004 – Nº PATR.16397</p> <p>CHASSI: 93YADCRD54J494426</p> <p>RENAVAM: 82.470645-5</p> <p>PLACA – ALS-0282</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>		UN	1,00	840,00	840,00
1	20	<p>SEGURO VEÍCULO CAMIONETE AMBULANCIA, DIESEL, REANAUT/ MASTER, ANO/MOD2</p> <p>SEGURO VEÍCULO CAMIONETE AMBULANCIA, DIESEL, REANAUT/ MASTER, ANO/MOD2009, Nº DO PATR.13608</p> <p>CHASSI: 93YADCUD6AJ296063</p> <p>RENAVAM: 00181333570</p> <p>PLACA: ASA-7893</p>		UN	1,00	840,00	840,00



		DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001					
1	21	SEGURO VEÍCULO MARCA FIAT DUCATO, DIESEL, ANO/MOD 2006 – Nº PATR.11251 SEGURO VEÍCULO MARCA FIAT DUCATO, DIESEL, ANO/MOD 2006 – Nº PATR.11251 CHASSI: 93W245H3362007126 RENAVAM: 88.3998521 PLACA: ANT- 9717 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001		UN	1,00	840,00	840,00
1	22	SEGURO VEÍCULO VW VOYAGE GVI 1.0, FLEX, ANO2013/MOD2014 – Nº PATR. 173 SEGURO VEÍCULO VW VOYAGE GVI 1.0, FLEX, ANO2013/MOD2014 – Nº PATR. 17350 CHASSI:9BWA45UET155949 RENAVAM: 00593537548 PLACA: AXS-1086 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00		UN	1,00	330,00	330,00



		KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001					
1	23	<p>SEGURO VEÍCULO SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA, DIESEL, ANO/MOD 2013, Nº PA SEGURO VEÍCULO SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA, DIESEL, ANO/MOD 2013, Nº PATR.17345</p> <p>CHASSI: 8AC906633DE079518</p> <p>RENAVAM: 00593540123</p> <p>PLACA: AXS-1087</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>		UN	1,00	840,00	840,00
1	24	<p>SEGURO VEÍCULO FORD FIESTA HARCH, FLEX, 1.6, ANO/FAB/2014 – Nº PATR. 1 SEGURO VEÍCULO FORD FIESTA HARCH, FLEX, 1.6, ANO/FAB/2014 – Nº PATR. 19031</p> <p>CHASSI: 9BFZF55P8E8104176</p> <p>RENAVAM: 01017155202</p> <p>PLACA: AYT-4123</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p>		UN	1,00	340,00	340,00



		MAXI CARGO LONGO ANO/MOD: 2016/2017 CHASSI:93W245G3RH2164966 PLACA BBO-5755 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001					
1	35	SEGURO VEÍCULO VOLVO –XC KINETIC 2.4 20V 220 CV SEGURO VEÍCULO VOLVO –XC KINETIC 2.4 20V 220 CV CHASSI: YV1DZ97A6H2155510 – 0KM PLACA BBO 5753 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001		UN	1,00	500,00	500,00

TOTAL 10.660,00

GENTE SEGURADORA S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEÍCULO VW KOMBI SEGURO VEÍCULO VW KOMBI, FLEX, ANO/2009/MOD/2010 – Nº PATR. 13707 CHASSI: 0BWMFC7YFAD040750	GENTE SEGU RADO RA	GENTE SEGU RADO RA	UN	1,00	395,00	395,00



		INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 003						
1	2	SEGURO VEÍCULO VW GOL TREND 1.0 FLEX, ANO/2013/ MOD/2014 SEGURO VEÍCULO VW GOL TREND 1.0 FLEX, ANO/2013/ MOD/2014 – Nº PATR. 17351 CHASSI: 9BWAA5W7EP054379 RENAVAM:005595058663 PLACA: AXT – 5194 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001	GENTE SEGURO RA S/A	GENTE SEGURO RA S/A	UN	1,00	350,00	350,00
1	3	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.0 FLEX, ANO/2011/MOD 2012 SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.0 FLEX, ANO/2011/MOD 2012 – Nº PATR.15291 CHASSI: 9BWAA05W5CP075017 RENAVAM: 41.187276-1 PLACA:AUW-5734 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.	GENTE SEGURO RA S/A	GENTE SEGURO RA S/A	UN	1,00	340,00	340,00



		DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001						
1	5	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.0 FLEX, ANO/MOD/2014 SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.0 FLEX, ANO/MOD/2014 Nº PATR.18045 CHASSI:9BWAA45U2ET188245 RENAVAM:01007271750 PLACA: AYI- 6869 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO V DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS 001	GENT E SEGU RADO RA S/A	GENT E SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	299,00	299,00
1	7	SEGURO VEÍCULO VW KOMBI ALCOOL/ GASOLINA, ANO/2012/MOD2013 SEGURO VEÍCULO VW KOMBI ALCOOL/ GASOLINA, ANO/2012/MOD2013 – Nº PATR.22194 CHASSI:9BWF07X7DP007646 RENAVAM:00488391881 PLACA:AVZ -5506 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00	GENT E SEGU RADO RA S/A	GENT E SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	349,00	349,00



1	8	<p>SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS RENAUT MASTER EUR STDL2, DIESEL, ANO/2013 SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS RENAUT MASTER EUR STDL2, DIESEL, ANO/2013/MOD/2014 - Nº PATR.17329</p> <p>CHASSI:93YVE34MCEJ649209</p> <p>RENAVAM:00591139952</p> <p>PLACA : AXQ- 8413</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>	GENTE E SEGU RADO RA S/A	GENTE E SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	545,00	545,00
1	9	<p>SEGURO VEÍCULO VW GOL SPECIAL MB, FLEX, ANO/OD/2016 SEGURO VEÍCULO VW GOL SPECIAL MB, FLEX, ANO/OD/2016- Nº DO PATR.20695</p> <p>CHASSI: 9BWAA45U9GP113411,</p> <p>RENAVAM:01084252454</p> <p>PLACA :BAL - 4458</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>	GENTE E SEGU RADO RA S/A	GENTE E SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	300,00	300,00



		CHASSI:9BYC3061SAC000250 RENAVAL: 00177530766 PLACA:ARY-6614 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001						
1	26	SEGURO VEÍCULO ONIBUS IVECO/CITY CLASS, DIESEL, ANO2011/ MOD2012 – Nº SEGURO VEÍCULO ONIBUS IVECO/CITY CLASS, DIESEL, ANO2011/ MOD2012 – Nº PATR.15398 CHASSI: 93ZL68B01C8434790 RENAVAL:456676082 PLACA: AVD- 2759 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001	GENTE SEGURO RA S/A	GENTE SEGURO RA S/A	UN	1,00	900,00	900,00
1	30	SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW/15.190 EOD ORE, DIESEL, ANO/MOD2013 – Nº PATR. SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW/15.190 EOD ORE, DIESEL, ANO/MOD2013 – Nº PATR.17074 CHASSI: 9532E82W3DR335678 RENAVAL: 00554062445	GENTE SEGURO RA S/A	GENTE SEGURO RA S/A	UN	1,00	1.350,00	1.350,00

[Handwritten signature]



		<p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>						
1	31	<p>SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.0 GIV, FLEX, ANO/2013/MOD2014- Nº PATR.17081 SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.0 GIV, FLEX, ANO/2013/MOD2014- Nº PATR.17081</p> <p>CHASSI: 98WAA05W3EP0175538</p> <p>RENAVAM: 00564596205</p> <p>PLACA: AXH-5116</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>	GENTE SEGURO RA S/A	GENTE SEGURO RA S/A	UN	1,00	299,00	299,00
1	33	<p>SEGURO VEÍCULO LOGAN, FLEX, MARCA RENAUT, ANO/MOD 2008 –Nº PATR.20697 SEGURO VEÍCULO LOGAN, FLEX, MARCA RENAUT, ANO/MOD 2008 –Nº PATR.20697</p> <p>CHASSI:93YLSRH8J083560</p> <p>RENAVAM: 00977973948</p> <p>PLACA:AQJ:7059</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p>	GENTE SEGURO RA S/A	GENTE SEGURO RA S/A	UN	1,00	299,00	299,00



INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00							
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS							
CLASSE DE BONUS: 001							

TOTAL 6.056,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS MB DIESEL ANO/MOD 2003- Nº PATR.11246 SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS MB DIESEL ANO/MOD 2003- Nº PATR.11246 CHASSI: 9BM6881563B328969 RENAVAM: 80.402822-2 PLACA: AKW - 8796 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KMCLASSE DE BONUS: 001	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.320,00	1.320,00

1	27	SEGURO VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR M. BEZ, DIESEL, ANO/MOD/2015-2016 - Nº PATR. SEGURO VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR M. BEZ, DIESEL, ANO/MOD/2015-2016 - Nº PATR. 22186 CHASSI: 9BM384069GB024941 RENAVAM: 01113774875 PLACA: BBG-2585 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
---	----	---	--------------	-----------------	----	------	----------	----------

[Handwritten signature]



		CLASSE DE BONUS: 000						
1	28	<p>SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, DIESEL, ANO/MOD2012 – SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, DIESEL, ANO/MOD2012 – Nº PATR.11021</p> <p>CHASSI: 9532E82W4CR250718</p> <p>RENAVAM: 479026637</p> <p>PLACA:AVU-3294</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
1	29	<p>SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, DIESEL, ANO/MOD/2012 – N SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, DIESEL, ANO/MOD/2012 – Nº PATR.16137</p> <p>CHASSI: 9532E82WXCR254935</p> <p>RENAVAM: 483340146</p> <p>PLACA: AVW-8682</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.350,00	1.350,00

[Handwritten signature]



PATR.21413							
CHASSI: 9BWHG82792R221920							
RENAVAM: 00793008930							
PLACA: IKX-4188							
INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE.							
COBERTURA TOTAL DOS VIDROS							
DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00							
DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00							
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00							
MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00							
INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00							
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM							
CLASSE DE BONUS: 001							
TOTAL							6.420,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 115/2017 nos Itens mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 23.136,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)**. Ressalta-se que a rodada de lances foi realizada manualmente utilizando-se o Software Excel até o Item 23 em virtude de o sistema Equiplano estar em manutenção conforme informado pelo setor de informática. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 CNPJ: 01.356.570/0001-81

GENTE SEGURADORA S/A
 CNPJ: 00.180.005/0001-02



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 115/2017



Continuar

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

Lote: 0001 Item: 0001 SEGURO VEICULO VW KOMBİ Marca/Modelo Quantidade 1,00

Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A GENTE SEGURADORA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1.575,00
1 395,00

Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO/SEGURO Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 1.570,00

Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 560,00

Lote: 0001 Item: 0002 SEGURO VEICULO VW GOL TREND 1.0 FLEX ANO 2013 MOD/2014 Marca/Modelo Quantidade 1,00

Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A GENTE SEGURADORA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1.332,00
1 350,00

Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO/SEGURO Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 1.330,00

Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 490,00

Lote: 0001 Item: 0003 SEGURO VEICULO VW GOL 1.0 FLEX ANO 2011 MOD 2012 Marca/Modelo Quantidade 1,00

Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A GENTE SEGURADORA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1.287,00
1 340,00

Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO/SEGURO Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 1.280,00

Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 490,00

Lote: 0001 Item: 0004 SEGURO VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2011 MOD 2012 Marca/Modelo Quantidade 1,00

Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 490,00
1 340,00

Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO/SEGURO Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 1.250,00

Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A GENTE SEGURADORA Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 1.258,00

Lote: 0001 Item: 0005 SEGURO VEICULO VW GOL 1.0 FLEX ANO MOD/2014 Marca/Modelo Quantidade 1,00

Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A GENTE SEGURADORA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1.376,40
1 299,00

Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO/SEGURO Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 1.370,00

Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 490,00

Lote: 0001 Item: 0006 SEGURO VEICULO FIAT DUCATO CARGO AMBUANCIA DIESEL ANO MOD/2005



Município de Laranjeiras do Sul

www.la.pregao.br

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 115/2017



Edição 11/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
0001	0007	SEGURO VEICULO VW KOMBI ALCOOL/GASOLINA, ANO/2012/MOD/2013		1,00	
		Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Vencedor	
		Rodada Valor			
	Lance Inicial 3.100,00				
	1 349,00				
	Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO/SEGURO	Declinou		
	Rodada Valor				
	Lance Inicial 3.100,00				
	Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Declinou		
Rodada Valor					
Lance Inicial 560,00					
0001	0008	SEGURO VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER EUR STD L2, DIESEL, ANO/2013		1,00	
		Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Vencedor	
		Rodada Valor			
	Lance Inicial 4.490,00				
	1 545,00				
	Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO/SEGURO	Declinou		
	Rodada Valor				
	Lance Inicial 4.490,00				
	Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Declinou		
Rodada Valor					
Lance Inicial 840,00					
0001	0009	SEGURO VEICULO VW GOL SPECIAL MB, FLEX, ANO/03/2016		1,00	
		Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Vencedor	
		Rodada Valor			
	Lance Inicial 1.498,50				
	1 300,00				
	Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO/SEGURO	Declinou		
	Rodada Valor				
	Lance Inicial 1.490,00				
	Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Declinou		
Rodada Valor					
Lance Inicial 490,00					
0001	0010	SEGURO VEICULO FIAT PADO FIRE 1.0 CELEBRATION (N SERIE)		1,00	
		Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor	
		Rodada Valor			
	Lance Inicial 490,00				
	1 330,00				
	Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO/SEGURO	Declinou		
	Rodada Valor				
	Lance Inicial 1.350,00				
	Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou		
Rodada Valor					
Lance Inicial 1.354,50					
0001	0011	SEGURO VEICULO CITROEN - JUMPER 23 18 LUGARES TB DIESEL 3P		1,00	
		Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor	
		Rodada Valor			
	Lance Inicial 840,00				
	1 730,00				
	Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO/SEGURO	Declinou		
	Rodada Valor				
	Lance Inicial 4.450,00				
	Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou		
Rodada Valor					
Lance Inicial 4.454,89					
0001	0012	SEGURO VEICULO VW SAVERO STARTLINE 1.6 8V/CB FLEX 7 CAB		1,00	
		Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor	
		Rodada Valor			
Lance Inicial 840,00					
1 730,00					
Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO/SEGURO	Declinou			
Rodada Valor					
Lance Inicial 4.450,00					
Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou			
Rodada Valor					
Lance Inicial 4.454,89					

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0013	39572	1.783,40	GENTE SEGURADORA S/A		Declinou
			GENTE SEGURADORA		
0014	39568	490,00	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	1,00	Vencedor
		330,00			
	4173	1.350,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Declinou
			PORTO SEGURO/SEGURO		
	39572	1.354,50	GENTE SEGURADORA S/A		Declinou
			GENTE SEGURADORA		
0015	39568	490,00	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	1,00	Vencedor
		330,00			
	4173	1.320,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Declinou
			PORTO SEGURO/SEGURO		
	39572	1.324,60	GENTE SEGURADORA S/A		Declinou
			GENTE SEGURADORA		
0016	39568	840,00	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	1,00	Vencedor
		840,00			
	39572	2.206,50	GENTE SEGURADORA S/A		Declinou
			GENTE SEGURADORA		
0017	39568	490,00	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	1,00	Vencedor
		340,00			
	4173	1.290,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Declinou
			PORTO SEGURO/SEGURO		
	39572	1.295,00	GENTE SEGURADORA S/A		Declinou
			GENTE SEGURADORA		
0018	39568	840,00	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	1,00	Vencedor

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROISEGURO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.710,00		
1		1.320,00		
Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.700,00		
Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.717,39		
Lote: 0001	Item: 0020	SEGURO VEICULO CAMIONETE AMBULANCIA, DIESEL, REANAU7/MASTER, ANO/MOD2	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		840,00		
1		840,00		
Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.676,50		
Lote: 0001	Item: 0021	SEGURO VEICULO MARCA FIAT DUCATO, DIESEL, ANO/MOD 2006 - N° PATR. 11251	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		840,00		
1		840,00		
Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.638,62		
Lote: 0001	Item: 0022	SEGURO VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0, FLEX, ANO2013/MOD2014 - N° PATR. 173	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		490,00		
1		330,00		
Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROISEGURO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.630,00		
Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.634,00		
Lote: 0001	Item: 0023	SEGURO VEICULO SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA, DIESEL, ANO/MOD 2013, N° PA	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		840,00		
1		840,00		
Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.068,90		
Lote: 0001	Item: 0024	SEGURO VEICULO FORD FIESTA HARCH, FLEX, 1.6, ANO/FAB/2014 - N° PATR. 1	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		490,00		
1		470,00		
2		430,00		
3		390,00		
4		340,00		
Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROISEGURO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.320,00		
Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Vencedor
001	SEGURO VEICULO ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI, DIESEL, FAB/MOD 09/10 - N		1,00		
	Fornecedor 39572	GENTE SEGURADORA S/A			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3.529,25			
	1	2.000,00			
	2	1.850,00			
	3	1.700,00			
	4	1.550,00			
	5	1.400,00			
	6	1.340,00			
	7	1.290,00			
	8	1.240,00			
	9	1.190,00			
	10	1.140,00			
	11	1.090,00			
	12	1.040,00			
	13	990,00			
	14	940,00			
	15	890,00			
	16	840,00			
	17	790,00			
	18	760,00			
	19	730,00			
	20	710,00			
	21	690,00			
	22	670,00			
	23	650,00			
	24	630,00			

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Vencedor
	Fornecedor 4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3.520,00			
	1	1.950,00			
	2	1.800,00			
	3	1.650,00			
	4	1.500,00			
	5	1.350,00			
	6	1.300,00			
	7	1.250,00			
	8	1.200,00			
	9	1.150,00			
	10	1.100,00			
	11	1.050,00			
	12	1.000,00			
	13	950,00			
	14	900,00			
	15	850,00			
	16	800,00			
	17	770,00			
	18	740,00			
	19	720,00			
	20	700,00			
	21	680,00			
	22	660,00			
	23	640,00			

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Vencedor
	Fornecedor 39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2.100,00			
	1	1.900,00			
	2	1.750,00			
	3	1.600,00			
	4	1.450,00			

Exemplos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

3	1.400,00
4	1.200,00
5	1.100,00
6	1.000,00
7	950,00
8	900,00

Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROISEGURO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.070,00		
1		1.900,00		
2		1.600,00		
3		1.300,00		
4		1.150,00		
5		1.050,00		
6		980,00		
7		930,00		

Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.100,00	
1		1.800,00	
2		1.500,00	

Item	001	Item	002	SEGURO VEICULO ONIBUS ESCOLAR M. BEZ DIESEL ANOMOD/2015-2016 - Nº PATR	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROISEGURO	Vencedor			
Rodada		Valor					
Lance Inicial		9.450,00					
1		1.900,00					
2		1.700,00					
3		1.500,00					
4		1.350,00					

Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.100,00	
1		1.800,00	
2		1.600,00	
3		1.450,00	

Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9.452,49		
1		2.000,00		
2		1.750,00		
3		1.550,00		
4		1.400,00		

Item	001	Item	029	SEGURO VEICULO ONIBUS VW 15 190 EOD ESCOLAR HD. DIESEL ANOMOD/2012--	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROISEGURO	Vencedor			
Rodada		Valor					
Lance Inicial		6.880,00					
1		1.900,00					
2		1.500,00					
3		1.350,00					
4		1.300,00					

Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.100,00	
1		1.700,00	
2		1.450,00	

Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6.882,00		
1		2.000,00		

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

Lance Inicial	6.880,00
1	1.900,00
2	1.600,00
3	1.350,00

Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.100,00
1	1.800,00
2	1.500,00

Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A GENTE SEGURADORA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	6.882,00
1	2.000,00
2	1.700,00
3	1.400,00

Lote 0001 Item 0030 SEGURO VEICULO DNIBUS VW 15.190 EOD ORE, DIESEL, ANO/MOD2013 - Nº PATR. Marca/Modelo Quantidade 1,00

Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A GENTE SEGURADORA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	7.022,60
1	2.000,00
2	1.500,00
3	1.400,00
4	1.350,00

Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO/SEGURO Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	7.020,00
1	1.900,00
2	1.450,00
3	1.390,00

Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.100,00
1	1.700,00

Lote 0001 Item 0031 SEGURO VEICULO VW GOL 1.0 GIV. FLEX. ANO/2013/MOD2014 - Nº PATR. 17081 Marca/Modelo Quantidade 1,00

Fornecedor 39572 GENTE SEGURADORA S/A GENTE SEGURADORA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.332,00
1	450,00
2	420,00
3	390,00
4	360,00
5	340,00
6	325,00
7	315,00
8	305,00
9	299,00

Fornecedor 4173 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO/SEGURO Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.330,00

Fornecedor 39568 BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	490,00
1	430,00
2	400,00
3	370,00
4	350,00
5	330,00
6	320,00
7	310,00

Equipamentos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

2	1.500,00
3	1.350,00
4	1.300,00
5	1.270,00
6	1.200,00
7	1.150,00
8	1.100,00

Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.100,00		
1		1.800,00		
2		1.450,00		

Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.377,29		
1		2.000,00		
2		1.700,00		
3		1.400,00		
4		1.340,00		
5		1.290,00		
6		1.250,00		
7		1.190,00		
8		1.140,00		

Lote: 0001	Item: 0035	SEGURO VEICULO LOGAN, FLEX, MARCA RENAULT, ANO/MOD 2008 - Nº PATR 20697	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.339,40			
1		480,00			
2		440,00			
3		415,00			
4		395,00			
5		355,00			
6		345,00			
7		325,00			
8		315,00			
9		299,00			

Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROISEGURO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.330,00		

Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		490,00		
1		450,00		
2		420,00		
3		400,00		
4		360,00		
5		350,00		
6		330,00		
7		320,00		
8		300,00		

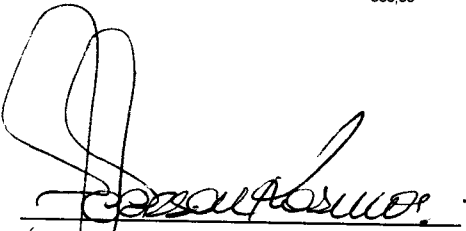
Lote: 0001	Item: 0034	SEGURO VEICULO FIAT DUCATO FURGÃO MAXI CARGO LONGO ANO/MOD: 2016/2017	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		840,00			
1		820,00			
2		780,00			

Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGUROISEGURO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.690,00		

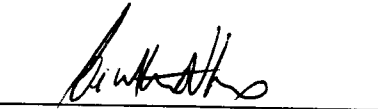
Explicação >>>

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

Fornecedor	39568	BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		532,00		
1		500,00		
Fornecedor	4173	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO/SEGURO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.640,00		
Fornecedor	39572	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.649,51		
1		530,00		



PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
JEFFERSON KOSMOS



BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS
CINTHIA DO NASCIMENTO E SILVA RUSSO VALERA



GENTE SEGURADORA S/A
LEONARDO MASIERO DUARTE

PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14
575,00	R\$ 550,00	R\$ 530,00	R\$ 510,00	R\$ 495,00	R\$ 475,00	R\$ 465,00	R\$ 455,00	R\$ 445,00	R\$ 425,00	R\$ 415,00	R\$ 405,00	R\$ 395,00	vencedor
1.570,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU
560,00	R\$ 540,00	R\$ 520,00	R\$ 500,00	R\$ 480,00	R\$ 470,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	R\$ 420,00	R\$ 410,00	R\$ 400,00	DECLINOU	DECLINOU

[Handwritten signatures and initials]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14
GENTE	R\$ 1.332,00	R\$ 485,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	vencedor								
PORTO	R\$ 1.330,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU								
BB	R\$ 490,00	R\$ 480,00	R\$ 430,00	R\$ 390,00	DECLINOU	DECLINOU								

(Handwritten signatures and marks)



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 1.287,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 385,00	R\$ 365,00	R\$ 349,00	R\$ 340,00	vencedor		
PORTO	R\$ 1.280,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou		
BB	R\$ 490,00	R\$ 470,00	R\$ 430,00	R\$ 390,00	R\$ 370,00	R\$ 350,00	R\$ 345,00	declinou	declinou		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 1.258,00	R\$ 480,00	R\$ 420,00	R\$ 395,00	R\$ 375,00	R\$ 355,00	R\$ 345,00	declinou			
PORTO	R\$ 1.250,00	R\$ 450,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou			
BB	R\$ 490,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00	vencedor			

[Handwritten signatures and marks]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15
R\$ 1.376,40	R\$ 480,00	R\$ 400,00	R\$ 375,00	R\$ 355,00	R\$ 349,00	R\$ 344,00	R\$ 339,00	R\$ 334,00	R\$ 329,00	R\$ 324,00	R\$ 319,00	R\$ 314,00	R\$ 309,00	R\$ 304,00
R\$ 1.370,00	declinou													
R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 345,00	R\$ 340,00	R\$ 335,00	R\$ 330,00	R\$ 325,00	R\$ 320,00	R\$ 315,00	R\$ 310,00	R\$ 305,00	R\$ 302,00

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
R\$ 304,00	R\$ 301,00	R\$ 299,00	vencedor											
R\$ 302,00	R\$ 300,00	declinou	declinou											

[Handwritten signatures and initials]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 2.206,50	declinou									
BB	R\$ 840,00	vencedor									

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GENTE											
BB											

Ed. J.



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
GENTE	R\$ 3.100,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 399,00	R\$ 379,00	R\$ 359,00	R\$ 349,00	vencedor
PORTO	R\$ 3.100,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou
BB	R\$ 560,00	R\$ 540,00	R\$ 480,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00	declinou	declinou

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
GENTE										
PORTO										
BB										

[Handwritten signatures and initials]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
GENTE	R\$ 4.490,00	R\$ 830,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 640,00	R\$ 600,00	R\$ 575,00	R\$ 545,00	vencedor
PORTO	R\$ 4.490,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou
BB	R\$ 840,00	R\$ 810,00	R\$ 780,00	R\$ 720,00	R\$ 650,00	R\$ 630,00	R\$ 580,00	R\$ 550,00	declinou	declinou

(Handwritten signatures)



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 1.498,50	R\$ 480,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	vencedor						
PORTO	R\$ 1.490,00	declinou	declinou	declinou	declinou						
BB	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	declinou	declinou						

[Handwritten signatures]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 1.354,50	R\$ 480,00	R\$ 400,00	R\$ 345,00	declinou						
PORTO	R\$ 1.350,00	declinou	declinou	declinou	declinou						
BB	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 330,00	vencedor						

[Handwritten signatures]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 4.454,89	R\$ 835,00	R\$ 800,00	R\$ 745,00	declinou						
PORTO	R\$ 4.450,00	declinou	declinou	declinou	declinou						
BB	R\$ 840,00	R\$ 820,00	R\$ 750,00	R\$ 730,00	vencedor						

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature above the word "BB".
 - The letters "CD" written below the signature.



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 1.783,40	R\$ 530,00	R\$ 500,00	R\$ 475,00	R\$ 445,00	declinou					
PORTO	R\$ 1.780,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou					
BB	R\$ 532,00	R\$ 520,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	vencedor					

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
GENTE	R\$ 1.354,50	R\$ 480,00	R\$ 440,00	R\$ 420,00	R\$ 390,00	R\$ 370,00	R\$ 345,00	R\$ 335,00	declinou	
PORTO	R\$ 1.350,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	
BB	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	vencedor	

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature resembling 'C. B.'
 - A signature resembling 'J.'
 - A signature resembling 'D.' with a checkmark



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 1.324,60	R\$ 480,00	R\$ 440,00	R\$ 410,00	R\$ 390,00	R\$ 360,00	R\$ 340,00	declinou			
PORTO	R\$ 1.320,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou			
BB	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 400,00	R\$ 370,00	R\$ 350,00	R\$ 330,00	vencedor			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 2.206,50	declinou									
BB	R\$ 840,00	vencedor									

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 4.292,00	declinou									
BB	R\$ 840,00	vencedor									

Handwritten signature



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 1.295,00	R\$ 480,00	R\$ 440,00	R\$ 390,00	R\$ 370,00	R\$ 350,00	declinou				
PORTO	R\$ 1.290,00	R\$ 470,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou				
BB	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 340,00	vencedor				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 2.251,58	declinou									
BB	R\$ 840,00	vencedor									

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
GENTE	R\$ 1.717,39	R\$ 1.650,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.340,00	declinou					
PORTO	R\$ 1.710,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.320,00	vencedor					
BB	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00	declinou	declinou	declinou					

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 2.676,50	declinou									
BB	R\$ 840,00	vencedor									

Carla D.



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 2.638,62	declinou									
BB	R\$ 840,00	vencedor									

[Handwritten signatures]



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 1.634,00	R\$ 480,00	R\$ 440,00	R\$ 410,00	R\$ 390,00	R\$ 360,00	R\$ 340,00	declinou			
PORTO	R\$ 1.630,00	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou	declinou			
BB	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 400,00	R\$ 370,00	R\$ 350,00	R\$ 330,00	vencedor			

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11
GENTE	R\$ 4.068,90	declinou									
BB	R\$ 840,00	vencedor									

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para contratação de seguro para a frota dos veículos do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 115/2017, com vistas à contratação de seguro para a frota dos veículos do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 115/2017, os autos, encontram-se instruídos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio de Nez, o qual juntou à justificativa com motivação e finalidade, fls. **01/10**;
- c) Consta parecer jurídico indicando modalidade e tipo de licitação, assinado pela Procuradora Jurídica, Milene dos Santos Pozzer, com data em 19 de setembro de 2017, fls. **245/246**.
- d) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/10**.
- e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **247/254**.
- f) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **11/174**.
- g) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 19 de setembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **243/244**.
- h) O decreto com a designação da comissão de licitação...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **256/258**.
- j) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **259 e seguintes**.
- k) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- l) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **305/307**.
- m) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **309**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 29 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União no dia 08 de outubro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **212/214**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

questionamento, sendo as classificadas, habilitadas e declaradas vencedoras as empresas:

BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

GENTE SEGURADORA S/A

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

As empresas apresentaram as documentações, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



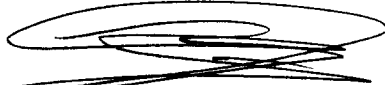
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 113/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 19 de outubro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017.

No dia 20 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 115/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02	01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 25, 26, 30, 31, 33.	6.056,00
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 01.356.570/0001-81	04, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 35.	10.660,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	19, 27, 28, 29, 32.	6.420,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 115/2017 R\$
23.136,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Próprio do Lote

188/2014

Formularios de cadastro de lotes e terrenos, com campos para nome do proprietário, endereço, área, e outras informações cadastrais.

Formularios de cadastro de lotes e terrenos, com campos para nome do proprietário, endereço, área, e outras informações cadastrais.

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTORIO

ALVARÁ DE REGISTRO DE TERRENO
Nº 123456789

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)
1	1000	100000
2	1000	100000
3	1000	100000
4	1000	100000
5	1000	100000
6	1000	100000
7	1000	100000
8	1000	100000
9	1000	100000
10	1000	100000
11	1000	100000
12	1000	100000
13	1000	100000
14	1000	100000
15	1000	100000
16	1000	100000
17	1000	100000
18	1000	100000
19	1000	100000
20	1000	100000

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTORIO

ALVARÁ DE REGISTRO DE TERRENO
Nº 123456789

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DE INGENIEROS DE SAN

DE INGENIEROS DE SAN

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

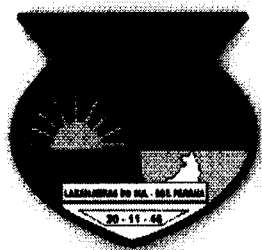
ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...

ELABORADO POR EL INGENIERO DE SAN...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Contrato de prestação de serviços nº 175/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **GENTE SEGURADORA SA**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2017.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, segurador, inscrito no CPF/MF nº 062.422.780-49, e portador da cédula de identidade nº 1005619679-SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 115/2017-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, dos seguintes veículos:

GENTE SEGURADORA S/A							
		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GENTE SEGU RADO RA S/A	GENTE SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	395,00	395,00
		SEGURO VEÍCULO VW KOMBI SEGURO VEÍCULO VW KOMBI, FLEX, ANO/2009/MOD/2010 – Nº PATR. 13707 CHASSI: 9BWMFC7X5APC16759 RENAVAM:19.098885-1 PLACA: AJA – 6225 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAL E ESTÉTICO: R\$ 200.000,00					



		<p>CHASSI:9BWAA45U2ET188245</p> <p>RENAVAM:01007271750</p> <p>PLACA: AYI- 6869</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO V DE 200 KM, CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS 001</p>						
1	7	<p>SEGURO VEÍCULO VW KOMBI ALCOOL/ GASOLINA, ANO/2012/MOD2013 SEGURO VEÍCULO VW KOMBI ALCOOL/ GASOLINA, ANO/2012/MOD2013 – Nº PATR.22194</p> <p>CHASSI:9BWF07X7DP007646</p> <p>RENAVAM:00488391881</p> <p>PLACA:AVZ -5506</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>	GENTE SEGU RADO RA S/A	GENTE SEGU RADO ADORA S/A	UN	1,00	349,00	349,00
1	8	<p>SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS RENAUT MASTER EUR STDL2, DIESEL, ANO/2013 SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS RENAUT MASTER EUR STDL2, DIESEL, ANO/2013/MOD/2014 – Nº PATR.17329</p> <p>CHASSI:93YVE34MCEJ649209</p> <p>RENAVAM:00501120050</p>	GENTE SEGU RADO RA S/A	GENTE SEGU RADO ADORA S/A	UN	1,00	545,00	545,00



		MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001						
1	26	SEGURO VEÍCULO ONIBUS IVECO/CITY CLASS, DIESEL, ANO2011/ MOD2012 - NºP SEGURO VEÍCULO ONIBUS IVECO/CITY CLASS, DIESEL, ANO2011/ MOD2012 - NºPATR.15398 CHASSI: 93ZL68B01C8434790 RENA VAM:456676082 PLACA: AVD- 2759 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001	GENTE SEGU RADO RA S/A	GENTE SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	900,00	900,00
1	30	SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW/15.190 EOD ORE, DIESEL, ANO/MOD2013 -Nº PATR. SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW/15.190 EOD ORE, DIESEL, ANO/MOD2013 -Nº PATR.17074 CHASSI: 9532E82W3DR335678 RENA VAM: 00554062445 PLACA: AXE -9152 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00	GENTE SEGU RADO RA S/A	GENTE SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	1.350,0 0	1.350,00



Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

DA APÓLICE:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- d) Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- e) Bônus, quando houver;
- f) Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.



isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

REGULAÇÃO DE SINISTRO:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

	Municipal de Educação e Cultura	de Ensino	Ensino Fundamental	de Terceiros – Pessoa Jurídica	Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Terceiro: Do Pagamento: Os seguros serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas. O pagamento de cada parcela será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3%(três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, segurador, inscrito no CPF/MF nº 062.422.780-49, e portador da cédula de identidade nº 1005619679-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 6.056,00** (seis mil e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **20 de outubro de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

ADJUNCTIVE

AS DO SIX

NO.	NAME	AGE	SEX	REL.	EDUC.	INDUSTRY	REMARKS
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

ADJUNCTIVE

NO.	NAME	AGE	SEX	REL.	EDUC.	INDUSTRY	REMARKS
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

NO.	NAME	AGE	SEX	REL.	EDUC.	INDUSTRY	REMARKS
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

NO.	NAME	AGE	SEX	REL.	EDUC.	INDUSTRY	REMARKS
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

1130



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Contrato de prestação de serviços nº 176/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2017.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81, situada na Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP 04.794-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 126.840.598-10, e portador da cédula de identidade nº 20.972.295-2-SSP/RS, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 115/2017-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, dos seguintes veículos:

BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	SEGURO VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX. ANO/2011/MOD2012 SEGURO VGEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX. ANO/2011/MOD2012 - Nº PATR.11252 CHASSI:9BD15822786160691 RENAVAM: 978389522 PLACA:AQK-0795 INDENIZAÇÃO INTEGRAL. CASCO. COLISÃO. INCENDIO. ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00			UN	1,00	340,00	340,00



		ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001					
1	6	SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO CARGO AMBUÂNCIA DIESEL. ANO/ MOD/2005 SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO CARGO AMBUÂNCIA DIESEL. ANO/ MOD/2005 Nº DO PATR.22266 CHASSI:93W231F1151022281 RENAM:00853462984 PLACA: AMS - 7130 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO. COLISÃO. INCENDIO. ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001		UN	1.00	840.00	840.00
1	10	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION (N SERIE) SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION (N SERIE) 8 V FLEX/ AG 4P ANO/ MOD/2016-2016 Nº PATR.20492 CHASSI:9BD17192ZG7574022 RENAVAM: 01073288037 PLACA: BAE -8404 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO. COLISÃO. INCENDIO. ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001		UN	1.00	330.00	330.00
1	11	SEGURO VEÍCULO CITROEN - JUMPER 2 3 16		UN	1.00		



		<p>PLACA: BAE-4241</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>					
1	12	<p>SEGURO VEÍCULO VW SAVEIRO STARTLINE 1.6 8V (G6) FLEX (CAB. SIM) SEGURO VEÍCULO VW SAVEIRO STARTLINE 1.6 8V (G6) FLEX (CAB. SIM) A/G 2P ANO/MOD – 2016-2016 – NºPATR.20480</p> <p>CHASSI: 9BWKB45U5GP086581</p> <p>RENAVA: 01072327047</p> <p>PLACA: BAE – 4239</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>	UN	1.00	430.00	430.00	
1	13	<p>SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0 CELEBRATION (N SEIRE) 8V FLEX/ AG 4P ANO/MOD 2016-2016 Nº PATR 20740</p> <p>CHASSI: 9BD17122ZG7676188</p> <p>RENAVAM:01083591980</p> <p>PLACA : BAL- 0935</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p>	UN	1.00	330.00	330.00	



		<p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>					
1	14	<p>SEGURO VEÍCULO VW GOL FLEX. ANO/2013/MOD2014 Nº PATR. 16973 SEGURO VEÍCULO VW GOL FLEX. ANO/2013/MOD2014 Nº PATR. 16973</p> <p>CHASSI: 9BWAA05W2EP016994</p> <p>RENAVAM: 00552187313</p> <p>PLACA: AXD- 6854</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO. COLISÃO. INCENDIO. ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>		UN	1.00	330.00	330.00
1	15	<p>SEGURO CAMIONETA FIAT/DUCATO AMB. DIESEL. ANO/ MOD2005 –Nº PATR.13546 SEGURO CAMIONETA FIAT/DUCATO AMB. DIESEL. ANO/ MOD2005 –Nº PATR.13546</p> <p>CHASSI:93W231F1151022705</p> <p>RENAVAM:00854914080</p> <p>PLACA : AMT-7483</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO. COLISÃO. INCENDIO. ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00</p>		UN	1.00	840.00	840.00



		DIESEL. ANO/2013 MOD/2014 - Nº PATR. 17326 CHASSI: 93YMAF4MCEJ664782 RENAVAM: 569403278 PLACA: AXK - 4213 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO. COLISÃO. INCENDIO. ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001					
1	17	SEGURO VEÍCULO FIAT SIENA FIRE FLEX ANO/2009 MOD/2010 Nº PATR. 17237 SEGURO VEÍCULO FIAT SIENA FIRE FLEX ANO/2009 MOD/2010 Nº PATR. 17237 CHASSI:9BD17206LA3544957 RENAVAM: 190041960 PLACA: ASD - 9836 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO. COLISÃO. INCENDIO. ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001		UN	1.00	340.00	340.00
1	18	SEGURO CAMIONETE AMBULANCIA RENALT MASTER. DIESEL ANO/MOD/2004 - Nº P SEGURO CAMIONETE AMBULANCIA RENALT MASTER. DIESEL ANO/MOD/2004 - Nº PATR. 16397 CHASSI: 93YADCRD54J494426 RENAVAM: 82.470645-5 PLACA - ALS-0282 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO. COLISÃO. INCENDIO. ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE.		UN	1.00	840.00	840.00



		DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001					
1	20	SEGURO VEÍCULO CAMIONETE AMBULANCIA. DIESEL, REANAUT/ MASTER, ANO/MOD2 SEGURO VEÍCULO CAMIONETE AMBULANCIA. DIESEL, REANAUT/ MASTER, ANO/MOD2009, Nº DO PATR.13608 CHASSI: 93YADCUD6AJ296063 RENAVAM: 00181333570 PLACA: ASA-7893 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001		UN	1.00	840.00	840.00
1	21	SEGURO VEÍCULO MARCA FIAT DUCATO. DIESEL, ANO/MOD 2006 - Nº PATR.11251 SEGURO VEÍCULO MARCA FIAT DUCATO. DIESEL, ANO/MOD 2006 - Nº PATR.11251 CHASSI: 93W245H3362007126 RENAVAM: 88.3998521 PLACA: ANT- 9717 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00		UN	1.00	840.00	840.00



1	22	SEGURO VEÍCULO VW VOYAGE GVI 1.0. FLEX. ANO2013/MOD2014 - Nº PATR. 173 SEGURO VEÍCULO VW VOYAGE GVI 1.0. FLEX. ANO2013/MOD2014 - Nº PATR. 17350 CHASSI:9BWA45UET155949 RENAVAM: 00593537548 PLACA: AXS-1086 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS CLASSE DE BONUS: 001			UN	1.00	330.00	330.00
1	23	SEGURO VEÍCULO SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA. DIESEL. ANO/MOD 2013, Nº PA SEGURO VEÍCULO SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA. DIESEL. ANO/MOD 2013, Nº PATR.17345 CHASSI: 8AC906633DE079518 RENAVAM: 00593540123 PLACA: AXS-1087 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001			UN	1.00	840.00	840.00
1	24	SEGURO VEÍCULO FORD FIESTA HARCH			UN			



		<p>PLACA: AYT-4123</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>					
1	34	<p>SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO FURGÃO MAXI CARGO LONGO ANO/MOD: 2016/2017</p> <p>SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO FURGÃO MAXI CARGO LONGO ANO/MOD: 2016/2017</p> <p>CHASSI:93W245G3RH2164966</p> <p>PLACA BBO-5755</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000.00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000.00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000.00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 200 KM</p> <p>CLASSE DE BONUS: 001</p>		UN	1.00	780.00	780.00
1	35	<p>SEGURO VEÍCULO VOLVO –XC KINETIC 2.4 20V 220 CV SEGURO VEÍCULO VOLVO –XC KINETIC 2.4 20V 220 CV</p> <p>CHASSI: YV1DZ97A6H2155510 – 0KM</p> <p>PLACA BBO 5753</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO – 100% TABELA FIPE.</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000.00</p> <p>DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000.00</p>		UN	1.00	500.00	500.00



	ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 200 KM. CARRO RESERVA MINIMO 07 DIAS							
	CLASSE DE BONUS: 001							
TOTAL								10.660.00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas para confecção das apólices de seguro:

DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.com.br](#), e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](#), com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

DA APÓLICE:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- Bônus, quando houver;
- Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da apólice.



Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículo, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

DO AVISO DE SINISTRO:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

DOS BÔNUS:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

DOS SALVADOS:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

DOS SINISTROS:



de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

REGULAÇÃO DE SINISTRO:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.



Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Parágrafo Primeiro: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Secretaria Municipal de Administração e	Departamento de Administração	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros	Recursos Ordinários
--	---	-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------	---------------------



	Saúde			Pessoa Juridica	(Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Terceiro: Do Pagamento: Os seguros serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas. O pagamento de cada parcela será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de



retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher á tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

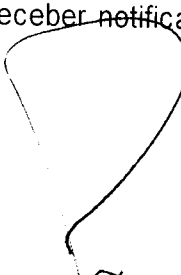
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de outubro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRATADA

Anderson Oliveira Silva
Gerente Executivo de Produtos
Diferenciados Auto

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81, situada na Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP 04.794-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 126.840.598-10, e portador da cédula de identidade nº 20.972.295-2-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CONVENIO DE...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

CONVENIO DE LAS ALUMBRAS DO...
El presente convenio se celebra entre...

SECRET
DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D. C.

NO.	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
1	1945
2	1945
3	1945
4	1945
5	1945
6	1945
7	1945
8	1945
9	1945
10	1945

...

...

NO.	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
1	1945
2	1945
3	1945
4	1945
5	1945
6	1945
7	1945
8	1945
9	1945
10	1945

...

...

NO.	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
1	1945
2	1945
3	1945
4	1945
5	1945
6	1945
7	1945
8	1945
9	1945
10	1945

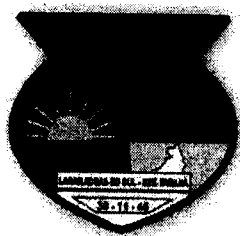
...

...

NO.	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
1	1945
2	1945
3	1945
4	1945
5	1945
6	1945
7	1945
8	1945
9	1945
10	1945

...

...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Contrato de prestação de serviços nº 177/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2017.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, nº 1489, Campo Eliseos, São Paulo-SP, CEP 01.205.001, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LUCHETTI**, brasileiro, segurador, inscrito no CPF/MF nº 074.666.748-52, e portador da cédula de identidade nº 15.668.675-2-SSP/SP, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 115/2017-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, dos seguintes veículos:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS								
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total	
1	19	SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS MB DIESEL ANO/MOD 2003- Nº PATR.11246 SEGURO VEÍCULO MICROONIBUS MB DIESEL ANO/MOD 2003- Nº PATR.11246 CHASSI: 9BM6881563B328969 RENAVAM: 80.402822-2 PLACA: AKW - 8796 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULO	UN	1,00	1.320,00	1.320,00

Pregão 07 REG PORTABRUSCA 24/10/2017 15:45 596000564-4



		CHASSI: 9532E82WXCR254935 RENAVAL: 483340146 PLACA: AVW-8682 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 000						
1	32	SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW COMIL, CAMPIONER DIESEL, ANO/MOD/2002- PATR.2 SEGURO VEÍCULO ONIBUS VW COMIL, CAMPIONER DIESEL, ANO/MOD/2002- PATR.21413 CHASSI: 9BWHG82792R221920 RENAVAL: 00793008930 PLACA: IKX-4188 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - 100% TABELA FIPE. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MINIMO DE 200 KM CLASSE DE BONUS: 001	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL								6.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas para confecção das apólices de seguro:

DO VALOR DE MERCADO DE...



A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

DOS BÔNUS:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

DOS SALVADOS:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

DOS SINISTROS:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas conseqüências.



Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Parágrafo Primeiro: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103



Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher á tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

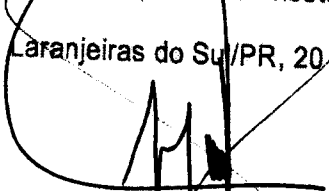
Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de outubro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA

RG: 28.543.200-8
CPF: 205.418.308-51

FABIO LUCHETTI
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Marta Wouters Montoy
Procuradora
RG nº 57.124.465-7
PF nº 603.91

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.262.512-7

RECIBO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, nº 1489, Campo Eliseos, São Paulo-SP, CEP 01.205.001, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LUCHETTI**, brasileiro, segurador, inscrito no CPF/MF nº 074.666.748-52, e portador da cédula de identidade nº 15.668.675-2-SSP/SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 6.420,00** (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **20 de outubro de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

MUNICIPAL GOVERNMENT

FINANCIAL STATEMENT

FOR THE YEAR ENDING 31/12/2011

Particulars	2011	2010
Revenue	21,000,000	20,000,000
Capital Grants	10,000,000	10,000,000
Other Grants	5,000,000	5,000,000
Other Income	2,000,000	2,000,000
Total Income	38,000,000	37,000,000
Operating Expenses	(25,000,000)	(24,000,000)
Capital Expenditure	(8,000,000)	(7,000,000)
Other Expenditure	(5,000,000)	(5,000,000)
Total Expenditure	(38,000,000)	(36,000,000)
Surplus/Deficit	0	1,000,000

Approved by the Council on 15/01/2012

Mayor: [Name]

Chief Executive: [Name]

Notes to the Financial Statements

1. General Information

The Council is a public body established under the Local Government Act 2001. It is responsible for the provision of local government services in the [Area Name] area.

2. Accounting Policies

The Council's financial statements are prepared in accordance with the Local Government Accounting Rules 2007. The accounting year ends on 31/12/2011.

3. Revenue

Revenue is derived from various sources including rates, grants, and other income. The total revenue for 2011 is 21,000,000.

4. Capital Grants

Capital grants are received from the Government and other bodies. The total capital grants for 2011 is 10,000,000.

5. Operating Expenses

Operating expenses include salaries, wages, and other costs incurred in the course of the Council's operations. The total operating expenses for 2011 is 25,000,000.

6. Capital Expenditure

Capital expenditure is used for the purchase of fixed assets and the construction of infrastructure. The total capital expenditure for 2011 is 8,000,000.

7. Other Expenditure

Other expenditure includes costs incurred for the purchase of non-current assets and other capital items. The total other expenditure for 2011 is 5,000,000.

8. Surplus/Deficit

The Council has a surplus/deficit of 0 for 2011, compared to a surplus of 1,000,000 for 2010.

9. Contingent Liabilities

The Council has no contingent liabilities as at 31/12/2011.

10. Related Party Transactions

The Council has no related party transactions as at 31/12/2011.

11. Financial Instruments

The Council has no financial instruments as at 31/12/2011.

12. Commitments

The Council has no commitments as at 31/12/2011.

13. Events after the Reporting Period

There are no events after the reporting period as at 31/12/2011.

14. Comparative Figures

Comparative figures for 2010 are shown in parentheses. Where a figure for 2010 is not shown, it is because it is not material or is immaterial.

15. Approval

The Council has approved these financial statements on 15/01/2012.

16. Auditor's Report

The Auditor's Report is available on the Council's website.

[The right side of the page is heavily obscured by a large, dark, irregular shadow or stain, rendering the text illegible.]